



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7575 /2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7429 /2019



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 150 /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa WAGNER AVILA EBLING (EQUIPE TWISTER SONORIZAÇÕES), inscrita no CNPJ sob nº 15.371.739/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Wagner de Avila Ebling, CPF n.º 028.194.530-66, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 24 II, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento contratual é o serviço de sonorização, iluminação e show, no evento previsto no calendário de eventos, no VII abertura da temporada de verão e torneio integração de escola de campo, nos dias 09 e 10 de novembro de 2019, na localidade do Basílio – Herval RS, conforme Processo de Dispensa de Licitação sob nº /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela prestação do serviço ora contratado é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Cultura Turismo desporto e Lazer

339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Incentivo a Cultura

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização do serviço fica a Cargo da Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

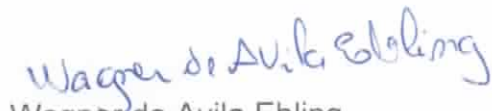
Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 08 de novembro de 2019.



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Wagner de Avila Ebling
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

/2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen, tendo como contratada a empresa WAGNER AVILA EBLING (EQUIPE TWISTER SONORIZAÇÕES), inscrita no CNPJ sob nº 15.371.739/0001-87 representada neste ato pelo Sr. Wagner de Avila Ebling, CPF nº 028.194.530-66, para o serviço de sonorização, iluminação e show, no evento previsto no calendário de eventos, no VII abertura da temporada de verão e torneio integração de escola de campo, nos dias 09 e 10 de novembro de 2019, na localidade do Basílio – Herval RS, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Órgão Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, vinculado ao Processo de Dispensa nº /2019.

Herval, 01 de novembro de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 08 / 11
à 08 / 12 / 19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. RUBEM DARI WILHELMSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa WAGNER AVILA EBLING (EQUIPE TWISTER SONORIZAÇÕES), inscrita no CNPJ sob nº 15.371.739/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Wagner de Avila Ebling, CPF n.º 028.194.530-66, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 24 II, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento contratual é o serviço de sonorização, iluminação e show, no evento previsto no calendário de eventos, no VII abertura da temporada de verão e torneio integração de escola de campo, nos dias 09 e 10 de novembro de 2019, na localidade do Basílio – Herval RS, conforme Processo de Dispensa de Licitação sob nº /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela prestação do serviço ora contratado é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Cultura Turismo desporto e Lazer
339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Incentivo a Cultura

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização do serviço fica a Cargo da Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 08 de novembro de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Wagner de Avila Ebling
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa WAGNER AVILA EBLING (EQUIPE TWISTER SONORIZAÇÕES), inscrita no CNPJ sob nº 15.371.739/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Wagner de Avila Ebling, CPF nº 028.194.530-66, para o serviço de sonorização, iluminação e show, no evento previsto no calendário de eventos, no VII abertura da temporada de verão e torneio integração de escola de campo, nos dias 09 e 10 de novembro de 2019, na localidade do Basílio – Herval RS, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 01 de novembro de 2019.

Renata P.
Renata Barreto Parciannelo
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa WAGNER AVILA EBLING (EQUIPE TWISTER SONORIZAÇÕES), inscrita no CNPJ sob nº 15.371.739/0001-87 representada neste ato pelo Sr. Wagner de Avila Ebling, CPF nº 028.194.530-66, para o serviço de sonorização, iluminação e show, no evento previsto no calendário de eventos, no VII abertura da temporada de verão e torneio integração de escola de campo, nos dias 09 e 10 de novembro de 2019, na localidade do Basílio – Herval RS, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Herval, 01 de novembro de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

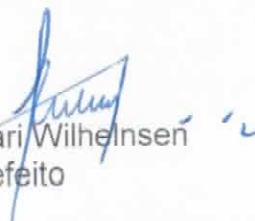
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa WAGNER AVILA EBLING (EQUIPE TWISTER SONORIZAÇÕES), inscrita no CNPJ sob nº 15.371.739/0001-87 representada neste ato pelo Sr. Wagner de Avila Ebling, CPF nº 028.194.530-66, para o serviço de sonorização, iluminação e show, no evento previsto no calendário de eventos, no VII abertura da temporada de verão e torneio integração de escola de campo, nos dias 09 e 10 de novembro de 2019, na localidade do Basílio – Herval RS, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Herval, 01 de novembro de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 01 / 11
à 08 / 11 / 19
LOCAL MURAL PREFEITURA


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

MI.237/2019

Data: 01/11/2019

Fonte: Fundo municipal de Incentivo à Cultura

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação de **Wagner de Avila Ebling**

CNPJ: 15.371.793/0001-87

CPF: 028.194.530/66

Endereço: Rua; Heitor Soria nº 20 Piratini

Valor: R\$1.000,00

Local: Basilio

Nome Fantasia: TWSTER

Motivo: Contratação de Sonorização, iluminação e show no evento previsto no calendário de eventos, no VII abertura da temporada de verão e torneio integração de escola de campo nos dias 09 e 10 de novembro de 2019, na localidade do Basilio – Herval R/S.

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Portaria nº 048

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo Desporto e Lazer

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: *Wagner de Avila Ebling*

Valor: *R\$ 1.000,00*

RF
Secretário de Administração

Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração
Portaria - 010/2019

Disponibilidade Financeira do Recurso

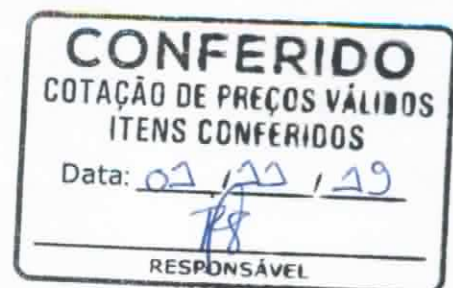
Luiz
Luiz Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *3403*

RF
Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari
Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



ORÇAMENTO PARA EVENTO

VII abertura de temporada de verão e torneio de integração de escolas de campo.

Basilio – Herval – RS

EMPRESA: WAGNER AVILA EBLING (EQUIPE TWISTER SONORIZAÇÕES)

ENDEREÇO: RUA HEITOR SORIA Nº20- CENTRO- PIRATINI-RS

FONE: (53) 999440361

CNPJ: 15.371.739/0001-87

ITEM ORÇADO:

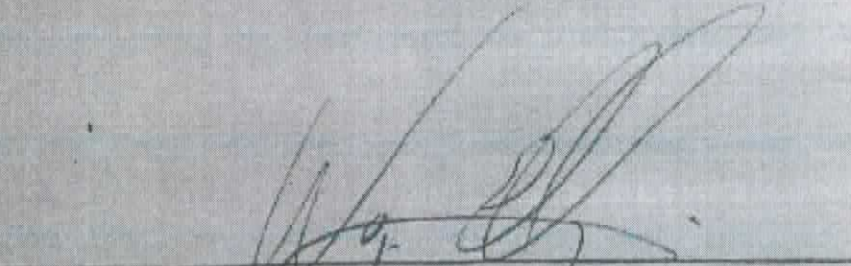
01- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOW EM EVENTO VII ABERTURA DA TEMPORADA DE VERÃO E TORNEIRO E INTEGRAÇÃO DE ESCOLAS DE CAMPO NOS DIAS 09 E 10/11/2019 NO BASILIO-HERVAL-RS.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

TJA

PIRATINI-RS, 31 de outubro de 2019


WAGNER DE AVILA EBLING

CNPJ: 15.371.739/0001-87

CPF: 028.194.530/66



Orçamento

Declaração

Declaro que nos da empresa: M. M. Produções

Possuo os itens: Sonorização, iluminação e Show.

CNPJ / CPF: 17.729.958/0001-10

Por este motivo temos como fornecer tal orçamento.

Valor: 1.800,00

Evento: Abertura da VII Temporada de Sertão no
Basilio.

Data: 09/10 de Novembro 2019.

Herval, 31 de Outubro de 2019

Hervil 7

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

CPF: 004.754.700-60

Orçamento

Nome Fantasia: Banda Portal 4

Nome: Diego da Silva Figueiredo

CNPJ: 21848480/0001-15

Data: 09/10. de novembro 2019.

Local: Basílio

Serviço: Sonorização, Iluminação e Show, para,
abertura da VII Temporada de Verão no Basílio

Valor: R\$ 2.000,00

Herval 31 de outubro de 2019

Diego da Silva Figueiredo

Diego da Silva Figueiredo

CPF: 021.354.060-66